

**DISPÕE            SOBRE    A  
ABERTURA   DE   CRÉDITO  
ESPECIAL                                E  
TRANSFERÊNCIA                        A  
INSTITUIÇÕES PRIVADAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo :** Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º.** - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face às despesas decorrentes do incentivo a criação de Agroindústrias no interior do Município, aplicada na seguinte dotação orçamentária :

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Agricultura

Indústria

Promoção Industrial

**2304623461** - Incentivo à criação de Agroindústrias no interior do Município.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0 Transferências a Instituições Privadas

4.3.3.2 Contribuições para Despesas de Capital R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** - Os recursos necessários à abertura do presente Crédito Especial, constante do Art. 1º. correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Educação e Cultura

Ensino Fundamental

Ensino Regular

**2408421881** - Construção, Reforma e Ampliação.

4.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras e Instalações R\$ 8.000,00

**Art. 3º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar transferências, até o montante do Crédito Especial aberto por esta Lei, em favor da Associação de Moradores e Produtores de Dourado e Arredores, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, do Ministério da Fazenda, sob o n.º 28.570.414/0001-75, para a construção de um galpão em estrutura metálica.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 21 de agosto de 1997.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças